



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA
PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS

PROCESSO: 010.00000251/2023-51

ASSUNTO: COMUNICADO SOBRE A LISTA CONVOCATÓRIA PARA ASSINATURA DE CONTRATO DO EDITAL PROAC Nº 35/2023 - **Patrimônio Histórico e Cultura / Execução de Intervenções em Bem Protegido**

Lista Convocatória para Assinatura de Contrato PROAC Nº 35/2023

Patrimônio Histórico e Cultura / Execução de Intervenções em Bem Protegido

Realizados os ritos previstos no Edital ProAC nº 35/2023 e respeitados os percentuais do subitem 1.2 dos Parâmetros Específicos, segue a Lista Convocatória para que ocorra posteriormente a assinatura do Contrato:

1.2. O resultado final deverá observar o seguinte:

1.2.1. No mínimo 50% (cinquenta por cento) do montante total dos recursos disponibilizados para este concurso serão destinados a projetos de proponentes que tenham sede (Pessoa Jurídica) ou domicílio (Cooperado, no caso de Cooperativas) em município do Estado de São Paulo que não seja a Capital e atuação artística, prioritariamente, fora da Capital.

1.2.1.1. Caso o proponente pretenda beneficiar-se do disposto acima, deverá declarar no sistema de inscrições que tem sede, ou domicílio, e atuação prioritária fora da Capital, em consonância com o endereço cadastrado no sistema.

1.2.2. À pontuação obtida na avaliação final, será acrescida de 0,5 (meio) ponto adicional, caso se enquadre o proponente, e expressamente o declare, sob as penas da lei, em uma ou mais das situações abaixo:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA
PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS

- a) Etnia:** Proponente Pessoa Física ou Pessoa Jurídica (Responsável legal ou cooperado, no caso de Cooperativas) preto, pardo, indígena ou amarelo.
- b) Gênero:** Proponente Pessoa Física ou Pessoa Jurídica (Responsável legal ou cooperado, no caso de Cooperativas) mulher, transgênero e não-binário.
- c) Pessoa com deficiência:** Proponente Pessoa Física ou Pessoa Jurídica (Responsável legal ou cooperado, no caso de Cooperativas) com deficiência.

PROJETOS CONVOCADOS:

Num.Inscrição	Nome da Proposta	Tipo do proponente	Proponente Nome	Proponente Cidade	Valor da proposta	Cota Interior
35/2023-1683.5839.6797	Restauração da Capela dos Aflitos Serviços Iniciais	Pessoa Jurídica	Correia Cultural Produções Artísticas Ltda. ME	São Paulo	R\$ 250.000,00	Não
35/2023-1683.6021.3195	CONSERVAÇÃO DAS PINTURAS MURAIAS DA SALA DESEMBARGADOR EMERIC LEVAI PALÁCIO DA JUSTIÇA	Pessoa Jurídica	VK ARQUITETURA E RESTAURO LTDA.ME	São Paulo	R\$ 250.000,00	Não
35/2023-1683.5729.8655	SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE RESTAURO DE ELEMENTOS ARTÍSTICOS INTEGRADOS E BENS CULTURAIS MÓVEIS IGREJAS DA ORDEM PRIMEIRA E DA ORDEM TERCEIRA DO CARMO DE MOGI DAS CRUZES	Pessoa Jurídica	Wendell da Silva Miranda ME	Mogi das Cruzes	R\$ 100.000,00	Sim
35/2023-1683.6597.5568	IABsp 80 anos: Execução de obras de Conservação e Manutenção do Edifício IAB	Pessoa Jurídica	I. INSTITUTO DOS ARQUITETOS DO BRASIL – DEPARTAMENTO DE SÃO PAULO	São Paulo	R\$ 250.000,00	Não
35/2023-1683.6407.2676	Casa de Câmara e Cadeia de Itanhaém	Pessoa	Tamara Mathis de Brito	Itanhaém	R\$ 250.000,00	Sim



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA
PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS

		Jurídica				
35/2023-1682.9363.7445	Prospecção pictórica do Museu de Antropologia do Vale do Paraíba	Pessoa Jurídica	Leila Maria de Oliveira 06000114885	Franca	R\$ 100.000,00	Sim
35/2023-1683.3159.6764	RESTAURO DO TELHADO PARA HABILITAÇÃO DE NOVAS GALERIAS NO FAMA MUSEU.	Pessoa Jurídica	ASSOCIAÇÃO MUSEU SÃO PEDRO	Itu	R\$ 250.000,00	Sim
35/2023-1683.2287.2706	Manutenção Theatro Avenida	Pessoa Jurídica	Corporação Musical Santa Cecília	Paulínia	R\$ 250.000,00	Sim
35/2023-1683.6826.8464	Theatro Municipal de São João da Boa Vista	Pessoa Jurídica	M. Bellão - ME	Limeira	R\$ 250.000,00	Sim

4.1. A Secretaria convocará os proponentes habilitados que tiverem seu projeto selecionado para entregar a documentação de contratação por meio de publicação de “Lista Convocatória para Assinatura de Contrato” no D.O.E. e posterior assinatura de contrato por meio de “Comunicado sobre Envio dos Contratos” no D.O.E.

4.2. O proponente terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação no D.O.E. da lista referida no item 4.1, para enviar através do sistema de inscrição: www.sistemaproac.sp.gov.br, a **documentação relacionada no item 4.2.1. (Pessoa Jurídica)**.

1) Após a análise da documentação, caso seja verificada necessidade de complementação, o proponente será notificado e poderá enviar, uma única vez, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da publicação do “Comunicado sobre Complemento” no D.O.E, a complementação da documentação.

2) Caso o proponente não envie os documentos solicitados no item 4.2 no prazo estipulado, o projeto não será contratado e será convocado o suplente nos termos do item V.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA
PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS

3) Após aprovação da documentação, a Secretaria enviará o contrato, que deverá ser impresso, assinado, digitalizado e encaminhado ou assinado por meio digital ou eletrônico, através do sistema de inscrição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação do “Comunicado sobre Envio dos Contratos” no D.O.E.

4) Caso o proponente selecionado não apresente o contrato assinado no prazo supracitado será convocado o suplente, nos termos do item V.

5) Somente será aceita a documentação enviada através do sistema de inscrição pelo cadastro/perfil do proponente.

Aos proponentes convocados neste comunicado, informamos que a documentação deverá ser encaminhada através do sistema on-line

www.sistemaproac.sp.gov.br até às 23h59 do dia 08/08/2023.

A convocação dos suplentes ocorrerá conforme subitem 1.2 (Parâmetros Específicos) e item V (Parâmetros Gerais) do Edital:

5.3. A convocação dos suplentes obedecerá à ordem da lista classificatória, respeitando o(s) percentual(is) definido(s) no item 1.2 (Parâmetros Específicos) do Edital.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA
PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS

LIANA CROCCO

Coordenadora da Unidade de Fomento à Cultura